



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.641.916/0001-37

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA/PR E O MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA/PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA TORNA PÚBLICO O REFERIDO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – TERMO DE COOPERAÇÃO

Autorizado pela Lei Municipal N° 036/2020 de 13 de maio de 2020.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 95.641.916/0001-37, com sede na Rua Marieta Mocellin, n.º 588, CEP 87.915-000;

CONCEDIDO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA /PR, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 08.380.733/0001-00, com sede na Rua Jorqueira, n.º 196, CEP 87.915-000, na cidade de Santa Mônica, Estado do Paraná, associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, sem fins lucrativo.

OBJETO: A parceria mediante termo de colaboração entre o MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA/PR e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA /PR, onde tem por objetivo custear despesas diversas da entidade, com recursos referentes à parcela de 40% do FUNDEB, deduzida a parcela mínima de 60%, que é vinculada ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério, sendo nesse cômputo considerados, também, os profissionais do magistério cedidos pelo Poder Público competente para essas instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas. A entidade conveniada deverá utilizar os recursos dentro das ações consideradas como de MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, conforme disposto nos arts. 70 e 71 da Lei n.º 9.394/1996. O objetivo é para custeio com de custeio com recursos do FUNDEB para atuar exclusivamente na educação especial, a fim de subvencionar a educação especial gratuita, integrada à educação básica, observados os requisitos do art. 8º, §2º e §4º, da Lei n.º 11.494/07, e do art. 14 e 15 do Decreto Federal n.º 6.253/07.

VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Forma da transferência: 06 parcelas

PRAZO DE EXECUÇÃO: julho de 2020 até dezembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.641.916/0001-37

Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Valor Anual R\$
05: Secretaria Municipal de Educação e Cultura 05002: Departamento de Ensino Fundamental e Especial 12.361.0020.2.021.000 – Manutenção do Fundeb 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Fonte (00102) – Red. (0372)	R\$ 35.000,00

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura **TORNA PÚBLICO**, nos termos do art. 31, da Lei Federal n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Santa Mônica/PR que tem por objeto custeio com recursos do FUNDEB para atuar exclusivamente na educação especial, a fim de subvencionar a educação especial gratuita, integrada à educação básica, observados os requisitos do art. 8º, §2º e §4º, da Lei nº 11.494/07, e do art. 14 e 15 do Decreto Federal nº 6.253/07, já que a rede regular de ensino ainda não está preparada para englobar os alunos portadores de necessidades especiais, não há ainda um atendimento especializado, com profissionais capacitados e escola completamente adaptada, verificando que a rede regular de ensino, dada as suas características, por deficiência, aponta-se melhor qualificação para Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAEs prestarem esse serviço público, já que possuem profissionais com a qualificação adequada em Educação Especial, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, psicólogos, neurologistas, entre outros. Não havendo dúvida que os alunos serão melhores assistidos naquela instituição.

ABRE-SE O PRAZO DE (05) CINCO DIAS CORRIDOS, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Santa Mônica, Estado do Paraná, 20 dias do mês de julho do ano de 2020.

SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

ANDRESSA PADOVANI RAFAEL DE MILANI
Secretaria de Educação e Cultura